



## DECRETO Nº 058 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS NA DATA QUE MENCIONA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as festividades do final do ano em que se comemora o Natal e Ano novo, período em que famílias e amigos confraternizam com este importante momento e que as medidas ora adotadas não interferem na qualidade dos serviços prestados à comunidade.

DECRETA:

Art. 1º É decretado ponto facultativo nas repartições da administração direta e indireta do Município de Bandeirantes do Tocantins - TO, nos dias 23, 24, 26, 27, 30 e 31 de dezembro de 2024 antevéspera e véspera de Natal e Ano novo, e 02 e 03 de janeiro de 2025, retornando as atividades normais no dia 06 de janeiro de 2025 às 07h00min.

Parágrafo primeiro: Os efeitos deste decreto não se aplicam aos prazos licitatórios, que correrão normalmente no dia 23, 24, 26, 27 e 30 de dezembro de 2024, e 02 e 03 de janeiro de 2025, bem como, os serviços ofertados pelas Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social.

Parágrafo segundo: Fica a critério da Administração Municipal, a qualquer momento, através de ato do Chefe do Poder Executivo Municipal ou do Secretário (a) Municipal da respectiva pasta, se necessário for convocar, todos ou parte dos (as) servidores (as) municipais para executarem tarefas consideradas inadiáveis e indispensáveis diante do interesse público.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 20 de dezembro de 2024.

**SAULO GONÇALVES BORGES**

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.bandeirantes.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-98d556-23122024090320**